

DECRETO Nº 055/2025.

Campos Lindos - TO, 07 de novembro de 2025.

Publicado(a) no Placar Geral da
Prefeitura Municipal de Campos
Lindos-TO, em 07/11/2025


Assinatura

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ORGANIZAÇÃO DO DIA “D” DA ALIANÇA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – 29 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO a importância da mobilização e integração de órgãos públicos, sociedade civil e instituições parceiras para a promoção da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a realização do Dia “D” da Aliança Pela Primeira Infância – TCE “De Olho no Futuro”, a ocorrer no dia 29 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Intersetorial de Organização do Dia “D” da Aliança Pela Primeira Infância – TCE De Olho no Futuro**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades do evento, garantindo ampla participação das crianças, famílias e profissionais envolvidos.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:



I – Secretaria Municipal de Administração;

Isaque Alves dos Santos
Priscilla Gomes da Silva Terlan

II – Secretaria Municipal de Saúde;

Pedro Pereira da Silva Neto
Janaina Elias de Freitas

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Clareana Moraes Bezerra
Joabe Gomes Mendonça

IV – Secretaria Municipal de Educação;

Veronica Ribeiro dos Reis
João Luiz Moraes dos Santos

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Antônia Moreira dos Reis
Gesley Sousa Santos

VI – Conselho Tutelar;

Veronice Lima de Abreu
Ana Lucia Alves da Silva

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Planejar e organizar as atividades do Dia “D” da Aliança Pela Primeira Infância;
- II – Coordenar a logística do evento, incluindo espaço físico, materiais e recursos humanos;
- III – Garantir a divulgação ampla do evento junto à comunidade;
- IV – Monitorar a execução das atividades, avaliando resultados e impactos;
- V – Elaborar relatório final com sugestões para eventos futuros.

Art. 4º A Comissão funcionará até a conclusão das atividades relacionadas ao **Dia “D” da Aliança Pela Primeira Infância**, podendo ser prorrogada ou convocada para eventos correlatos mediante decisão da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito.



Prefeitura Municipal de
Campos Lindos
Aqui tem união, agro e progresso - Gestão: 2025/2028

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Registre-se,
Intime-se e
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins,
aos 07 (sete dias) do mês de novembro de 2025.

ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal

ANX-fe8621-12112025073415545

